LEI Nº 6.494, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Município a receber por doação um imóvel destinado para prolongamento da rua Gastão Spinel Leal.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município a receber por doação, de Leovasir Francisco Tombini e Outros, uma área de terras urbanas, de forma irregular com área total de **934,00m²** (novecentos e trinta e quatro metros quadrados) destinada ao prolongamento da rua Gastão Spinel Leal, na vila Oriental, nesta cidade, no setor 06, confrontando: **ao NORTE,** 14,00m com área remanescente; **ao SUL,** 14,00m com a rua Gastão Spinel Leal; **a Leste,** 65,25m com área remanescente; **e a OESTE,** 65,55m com a Universidade de Passo Fundo - UPF, conforme matrícula nº 23.398 - Lº 2 do Registro de Imóveis desta Comarca, Memorial Descritivo e Mapa de Localização, que são partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se para prolongamento da rua Gastão Spinel Leal.

Art. 3º As despesas decorrentes da escrituração e registro do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carazinho, 28 de dezembro de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração

IMD